

LEI Nº 2.536, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 590, quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 590, quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de DIVINA DOS REIS FERNANDES, falecida em 29 de julho de 1991.

Art. 2º - A família de DIVINA DOS REIS FERNANDES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.536

PROJETO Nº 119 / 93

José Francisco Figueiredo

Publicado 29 / 09 / 93

Jornal Nova 77